



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Antônio Ferreira, 300 - Fone/fax=3266.1119
C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - PR

REQUERIMENTO n.º 009/2019

REQUERENTE: VEREADOR CARLOS DALBERTO DELMONICO

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL

REF: PMCMV SUB 50

O VEREADOR que este subscreve, vem solicitar ao Executivo Municipal, seja enviado a esta Casa Legislativa informações sobre o Programa Minha Casa Minha Vida – SUB 50.

Devido ao fato notório de que o referido Programa vem se arrastando desde o ano de 2013, quando da assinatura do Termo de Convênio com o Governo Federal (Ministério das Cidades), e, ante inúmeros questionamentos de municípios que seriam beneficiários das Casas que deveriam ter sido construídas, e até o momento não conseguiram sua moradia, é que REQUER o que se segue:

- a-) Informações sobre a situação em que se encontra referido Convênio;
- b-) Seja informado o porquê de ainda estarem sendo pagos os alugueis sociais, que deveriam ser provisórios até a entrega das Casas aos Beneficiários do Programa Sub 50;
- c-) Que é sabido também que quando do abandono das obras pela empresa MARMA, alguns empreiteiros foram contratados para conclusão das obras, que seja encaminhada informações sobre valores eventualmente pagos aos empreiteiros, cópia dos contratos com os mesmos e seja informado o porquê de as obras não terem sido concluídas;
- d-) Seja encaminhado cópia das medições realizadas, onde ao que parece houve informação de conclusão de cerca de 60 a 70 por cento de cada uma das unidades habitacionais;



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Antônio Ferreira, 300 - Fone/fax=3266.1119
C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - PR

e-) Se for possível ainda, que a Prefeitura Municipal informe o valor liberado e recebido pelo município para a construção das unidades habitacionais do Programa MCMV SUB 50;

O VEREADOR, abaixo-firmado, vêm requerer seja oficiado ao Executivo Municipal, para que se possível encaminhe a documentação solicitada o mais breve possível, e, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme determina o Artigo 41, XII, da Constituição do Município de Nova Santa Bárbara.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2019.

Carlos Dalberto Delmonte
Vereador